



FACULDADE AGES DE MEDICINA

COMITÊ DE PESQUISA E EXTENSÃO

A Diretoria Executiva da Inspirali, coordenação da IES e o Comitê Voluntariado, no uso de suas atribuições e funções, lançam este Edital do Programa de extensão para o curso de Medicina, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E DAS FINALIDADES

Art. 1º - A extensão é uma atividade destinada a ampliar as necessidades formativas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de promover aperfeiçoamento nos processos de ensino e de aprendizagem desenvolvidos das unidades curriculares do curso de graduação em Medicina.

I- A partir da presente data, as participações nos projetos de extensão coordenados pelo COPEX (Comitê de Pesquisa e Extensão) em parceria com o comitê voluntariado, pontuarão como critério para futuras missões humanitárias organizadas pela Inspirali, como exemplo: Missão Amazônia e Missão Sertões.

Art. 2º - A extensão tem por finalidade:

I - Aprimorar o ensino oferecido na graduação por meio do estabelecimento de práticas e experiências que permitam a interação dos estudantes e comunidade;

III- Promoção da Educação e Capacitação, oportunizando o aprendizado e desenvolvimento de habilidades práticas.

IV- Fomento à Inclusão Social, trabalhando para integrar grupos marginalizados ou em situação de vulnerabilidade social.

V- Desenvolvimento Comunitário, fortalecendo e apoiando comunidades locais através de projetos e atividades que abordem suas necessidades e desafios específicos, promovendo o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das redes comunitárias.

VI- Promoção da Pesquisa e Inovação, facilitando a aplicação prática de conhecimentos acadêmicos e pesquisas, promovendo a inovação e a solução de problemas reais enfrentados pela comunidade.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Art. 3º - São requisitos para inscrição

I - Ser aluno regularmente matriculado no curso de Medicina da IES;

- II - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, tais como preparação; participação em treinamentos; reuniões, presença no local da atividade de extensão;
- III - Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento da Instituição;
- VI - Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição;
- VII - Ter sido aprovado no processo seletivo do projeto de extensão.

CAPÍTULO III

DO VESTUÁRIO E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

- I- Calça jeans, farda e/ou crachá com identificação, sapato fechado e jaleco caso seja necessário.
- II- Seguir orientação de professores e profissionais responsáveis, e se dedicar a atividade proposta.
- III- O estudante em atividade extensionista, deve cumprir sua atividade, **sem buscar receber os serviços ofertados para a comunidade**, exceto em situações de diálogo prévio com os professores responsáveis.

CAPÍTULO IV

INSCRIÇÃO E SELETIVO PARA A FEIRA DE SAÚDE NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS GOMES DA SILVA- ESCOLA SITUADA NO QUILOMBO ERÊ

O período de Inscrição será do dia 09/05/2025, às 6h00 ao dia 13/05/2025, às 23h59.

O processo seletivo se dará em 3 etapas:

1. Inscrição via Link (dia 09/05/2025, às 6h00 ao dia 13/05/2025)
2. Atividade em grupo com entrevista- Eliminatória (Acontecerá dia 17.05 a partir das 9 horas da manhã-Online)
3. Participação em capacitação -Eliminatória (Acontecerá dia 22.05 às 19 hs -Online)

O resultado da primeira fase da seleção se dará por e-mail e Instagram do Comitê voluntariado na data 13/05/2025.

A inscrição para a atividade de extensão será realizada on-line por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link:

<https://forms.office.com/r/05ARQ0ukVk>



I- Serão selecionados estudantes que preencham os requisitos do capítulo III, e também de acordo com a etapa, proposta de atividade, preenchimento do formulário de inscrição, participação nas três fases na seleção e número de estudantes para a atividade.

II- O recebimento dos certificados se dará somente pela assinatura e/ou preenchimento do *Forms* de frequência.

III - O desligamento do estudante do projeto de extensão dar-se-á por desempenho insatisfatório na atividade.

IV - O desligamento do estudante do projeto de extensão dar-se-á por sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

V- Caso o estudante digite seu e-mail errado, estará automaticamente desclassificado da seleção.

VI- Atividades que envolvam atendimentos aos pacientes, terão que ser realizadas com o uso de jaleco. O estudante que não tiver devidamente paramentado, será desligado do projeto.

VII- Para realização das atividades, o estudante deverá estar de farda e/ou crachá.

Atividades desenvolvidas e número de vagas

Oficina/atividade	
Acompanhar consulta médica	Número de estudantes: 15 Etapa: Internato
Aferição de pressão e glicemia / Educação em saúde sobre diabetes e doenças cardiovasculares.	Número de estudantes: 5 Etapa: Internato/ciclo clinico
Testes rápidos de ISTs e Educação sexual e reprodutiva.	Número de estudantes: 10 Etapa: Internato/ciclo clinico
Oficina de Higiene pessoal: Lavagem de mãos e escovação dentária.	Número de estudantes: 20 Etapa: Ciclo básico

Oficina de educação em saúde para crianças.	Número de estudantes: 20 Etapa: Ciclo básico
Imunização e educação em saúde	Número de estudantes: 15 Etapa: Internato/ciclo clínico

Profa. Dra. Tâmara Carvalho (COPEX)
Comitê voluntariado
Jacobina, 09 de maio de 2025.